



PARECER TÉCNICO

Relatório de Execução do Objeto (Lei Paulo Gustavo)

Referência: Relatório de Execução do Projeto Cultural **BIG BAND DIXIELAND 79**

Proponente: **ANDERSON SILVA MACHADO**

Edital: nº **02/2023** – Categoria **DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

Valor repassado: **R\$ 8.913,00**

Município/Estado: **Chapada/RS**

Data de entrega do relatório: **20/12/2024**

Após análise detalhada do Relatório de Execução apresentado pelo(a) proponente acima identificado(a), referente ao projeto cultural contemplado pelo edital supracitado, observam-se os seguintes pontos:

1. Execução das Ações Previstas:

- O relatório apresenta descrição clara e objetiva das ações realizadas.
- As atividades foram executadas conforme o plano de trabalho aprovado, com eventuais adaptações devidamente justificadas.
- Foram observadas coerência entre as metas propostas e os resultados alcançados.

2. Produtos Culturais Gerados:

- Os produtos culturais foram entregues e estão disponíveis ao público conforme previsto.
- Links, registros fotográficos e outros materiais comprobatórios foram anexados ao relatório.

3. Público Alcançado:

- O relatório informa o número de beneficiários e os mecanismos utilizados para mensuração.
- A frequência e o engajamento do público estão compatíveis com o escopo do projeto.



4. Documentação Comprobatória:

- Foram anexados documentos suficientes para comprovar a execução do objeto, conforme orientações da LPG.
- Não foram identificadas inconsistências ou ausência de informações relevantes.

CONCLUSÃO:

Após análise do Relatório de Execução do Objeto, conclui-se que o projeto foi executado satisfatoriamente, atendendo aos critérios estabelecidos pela Lei Paulo Gustavo. Recomenda-se a aprovação do relatório, sem ressalvas.

Chapada RS, 18 de setembro de 2025.

Eni do Nascimento

Luciane Vogt

Janaína Stürmer

Rejane Seitenfuss Gehlen